

PLANO DE CURSO	
<b>TEMA</b>	Estatuto da Pessoa com Deficiência: Mercado de Trabalho e Inclusão Social
<b>DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS</b>	Maria Rafaela de Castro – Juíza do Trabalho do TRT da 7ª Região: Graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (2003). Experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional. Juíza do Trabalho lotada na 7ª Região. Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Porto em Portugal. Professora de cursos preparatórios.
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	12 e 13 de maio de 2021
<b>HORÁRIO</b>	15h30min às 17h30min
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	4 horas/aula
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados e servidores da Justiça do Trabalho
<b>FORMATO</b>	Aula teórica
<b>MODALIDADE</b>	Telepresencial - aula síncrona
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Zoom e Canal da Escola Judicial - TRT7 no Youtube
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Diante de tantas desigualdades sociais e econômicas e informações veiculadas sobre a inclusão social e no mercado de trabalho de pessoas com deficiências.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estatuto da pessoa com deficiência;</li> <li>2. Convenção de NY;</li> <li>3. Noções de Direitos Humanos;</li> <li>4. Jurisprudências correlatas.</li> </ol>
<b>OBJETIVOS PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</b>	<p><b>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Entender a inclusão social da pessoa com deficiência;</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Conhecer o julgado sobre a matéria;</li> <li>3. Ter noções de direitos humanos e a aplicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência.</li> </ol>
<b>INSCRIÇÕES</b>	Site da EJUD7
<b>AValiação/PRAZO</b>	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	Condicionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
3. **AVAlIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerível de 5 (cinco) dias após o envio pela EJUD.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escolajudicial@trt7.jus.br](mailto:escolajudicial@trt7.jus.br).
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar



atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

- 1. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
- 2. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 5 (cinco) dias após o envio pela EJUD.
- 3. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
- 4. DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, **IMPLICARÁ RESSARCIMENTO**, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 7ª REGIÃO.**

**De acordo.**

À Diretoria Geral.

Em: 28/04/2021

---

*Hermano Queiroz Júnior*  
*Coordenador Pedagógico da Escola Judicial*

---

**Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior**

Rua Vicente Leite, 1281, Anexo II – 4º Andar – Fortaleza-CE  
(85) 3388.9493/9339 | [www.trt7.jus.br/escolajudicial](http://www.trt7.jus.br/escolajudicial)



*Diretor da Escola Judicial*